



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

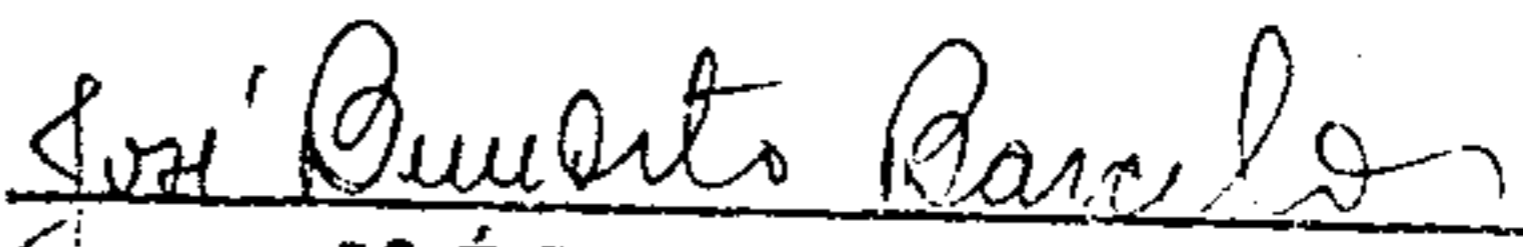
## LEI nº 178.

Concede doação a Cidade do Garôto " D. João Batista ".

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei,

- Art. 1º - Fica aprovado no orçamento da Despesa da Prefeitura Municipal, no corrente exercício, a abertura de um Crédito Especial na importância de Cr\$ 1.000.000,00 ( um milhão de cruzeiros ).
- Art. 2º - O crédito especial de que trata o art. 1º desta lei, se destina a ampliação da Obra Assistencial de amparo ao menor pobre e abandonado, sob a denominação Cidade do Garôto " D. João Batista ", instalada no lugar Água Funda, desta cidade.
- Art. 3º - A despesa decorrente do presente Crédito Especial, correrá pelo saldo de arrecadação que se verificar no presente Exercício.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, nos 4 dias do mês de maio de 1964.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ BENEDITO BARCELOS  
Prefeito Municipal